



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 370/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 26 de Março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 27 / 03 / 2020
Horas 10:42 Sob nº 889
Ass. J. B. M.
Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2020, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”.

Solicitação de Abertura de O Crédito Adicional Especial, , no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.399,42 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), referente ao saldo de superávit do exercício de 2019, o Crédito preconizado no art. 1º do Projeto de Lei supracitado destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos descrita no Projeto anexado.

Tal solicitação vislumbra a recuperação da Rodovia Estadual não pavimentada MT-160, comunidade do Monjolo, no município de Cáceres-MT, bem como para realização da reconstrução de 02 (duas) pontes de madeira, para melhor locomoção dos moradores desta comunidade.

Informamos ainda que estas obras não foram beneficiadas no exercício de 2019, porem com a visita realizada neste ano de 2020, onde esteve presente o Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística e o Presidente da Câmara Municipal, na Secretaria



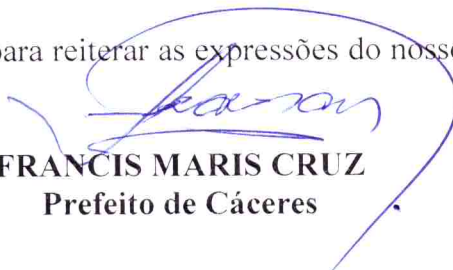
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Ofício nº 0370/2020-GP/PMC - fls. 02

de Estado de Infraestrutura-SINFRA, no qual foi solicitado a realização do projeto ao município para a realização de convenio e a efetivação dos trabalhos onde o Governo do Estado entrará com o recurso para aquisição do óleo diesel e madeira, e o município executará a obra.

Em face do exposto e pela natureza do pleito, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.399,42 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	1.098 – CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES NA ZONA RURAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(100) Recursos Ordinários	5.758,64
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(133) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	268.640,78

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	2.078 – MANUT ENC E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(100) Recursos Ordinários	5.758,64
Órgão:	09 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1006 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
Proj/Atividade:	1.257 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	

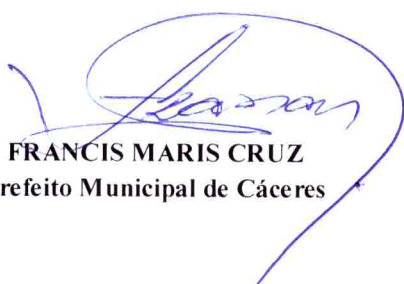


**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(133) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	268.640,78

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Cáceres/MT, em 25 de março de 2020.